

ADRIANO BARATA

PERITO-CONTADOR

Processo nº 0001652-91.2018.8.19.0042

Autora: Maria das Graças Vianna dos Santos

Réu: Banco AGIPLAN S.A.

LAUDO PERICIAL

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Ex^{mo.} Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0001652-91.2018.8.19.0042
Autora: Maria das Graças Vianna dos Santos
Réu: Banco AGIPLAN S.A.

ADRIANO BARATA ANTUNES DOS SANTOS CORRÊA, Perito-Contador, nomeado por V.Ex.^a vem apresentar o Laudo Pericial, conforme quesitos do Autora às fls.157 do processo acima mencionado.

Contendo o Laudo 1(uma) folha da Autora e 2(duas) planilhas elaboradas e solicito que sejam juntadas aos autos em questão, esperando que este venha colaborar no entendimento de V. Ex.^a, bem como seja de grande valia para a elucidação do presente feito.


O Laudo apresentado nesta data, condiz com os quesitos e documentos das partes juntados nos autos.

Espera-se ter dado o início da solução da questão em pauta, e ficando a inteira disposição de V.Exa. para quaisquer outros esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex.^a a confiança em depositada e em vindouras.

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019


Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

ADRIANO BARATA
PERITO-CONTADOR

Processo nº 0001652-91.2018.8.19.0042
Autora: Maria das Graças Vianna dos Santos
Réu: Banco AGIPLAN S.A.

QUESITOS DA AUTORA: (fls 157)

1 – Qual é o valor das compras efetivamente realizadas pela autora mensalmente?

R: Conforme se verifica nos documentos juntados aos autos, ou seja, as Faturas nos I-12 a I-26, o valor das compras a partir da Fatura com vencimento em 25 de julho de 2017 não consta o valor da moeda.

2 - Qual foram os pagamentos efetuados pela autora desde o início dos parcelamentos sucessivos?


R: Não consta nos autos os boletos de pagamento.

3 – Qual é valor do débito indevido cobrado pela ré, no sentido de apurar o montante a ser devolvido à autora?

R: Esclarecendo o acontecido no desenrolar dos débitos e créditos lançados nas Faturas a partir de 25 de julho de 2017, verifica-se que a partir desta não mais consta o valor das compras efetuadas pela Autora.

Nas Faturas dos meses de maio, junho e julho de 2017 a média dos gastos pela Autora é em torno de R\$200,00, e o pagamento efetuado por essa era na média de R\$150,00, portanto, a Autora não teria condições de arcar com um financiamento, e daí foi crescendo mês a mês a dívida com a Instituição Financeira.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019


Adriano Barata
CRC/RJ 084131/O-1
CNPJ 2877

Tel. 0xx21 2575-5947 – Cel. 0xx21 998039663
E-mail: adrianbasc@yahoo.com.br

Processo nº 0001652912018 - 0042
4ª Vara da Comarca de Petrópolis
Autora: Maria das Graças
Réu: AGIPLAN
Perito: Adriano Barata

Data	Valor Compras	Saldo a pagar + Compras	Valor Pago	Saldo a pagar
jul/17	300,11		80,68	219,43
ago/17	145,13	364,56	85,92	423,77
set/17	133,19	556,96	145,13	411,83
out/17	350,57	762,40	115,36	647,04
nov/17	396,92	1.043,96	420,96	623,00 230+190,96
dez/17	252,50	875,50	271,14	604,36
jan/18	693,75	1.298,11		

Data	Valor Compras	Saldo a pagar + Compras e Taxas	IOF Encargos Tx.Mês	Valor Pago Boleto	Saldo a pagar
25/05/2017	140,93	156,28	15,35	107,23	203,08 49,05

Data	Valor Compras	Saldo a pagar + Compras e Taxas	IOF Encargos Tx.Mês	Valor Pago Boleto	Saldo a pagar
25/06/2017	226,60	275,65	8,47	168,33	49,05 107,32

Data	Valor Compras	Saldo a pagar + Compras e Taxas	IOF Encargos Tx.Mês	Valor Pago Boleto	Saldo a pagar
25/07/2017	226,60	333,92	8,47	131,89	107,32 202,03 309,35